



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

D E C R E T O Nº 450  
de 11 de abril de 1962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, - usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel adiante caracterizado, necessário a retificação do novo alinhamento da Avenida São José, a saber:

" Frente do prédio em ruínas, sob nº 79, da Avenida São José, com a área total de 47,50 m<sup>2</sup> (quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), medindo 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) de frente, 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) de cada lado e 8,70 m (oito metros e setenta centímetros) nos fundos; imóvel que consta pertencer a Sr<sup>a</sup> Inah Monteiro Machado".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365 de 21/6/41

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de abril de 1962.

*Elmano*  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

*Jose Machado*  
José Machado - Chefe da SEP